



**Câmara Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais**




TERMO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos do art. 26, da Lei n.º 8.666/93, que trata de Licitações e Contratos Administrativos, bem como com base no parecer jurídico emitido pelo Senhor Flávio de Souza Calmon, ratifico a inexigibilidade de licitação decidida pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, e determino a contratação da Empresa ADPM Administração Pública para Municípios Ltda. para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados em auditoria e consultoria contábil e de gestão em administração pública, para atender esta Câmara Municipal, por enquadrar-se os serviços prestados pela referida empresa nos termos do art. 25, c/c com art. 13, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Determino que seja expedida ordem de serviço à empresa ADPM Administração Pública para Municípios Ltda, convocando-a para assinar o contrato de prestação de serviços.

Câmara Municipal de Paineiras/MG, 05 de janeiro de 2017.


Cláudio Antônio Chaves
Presidente

PUBLICAÇÃO
Certifico que, nos termos do art 124, da Lei Orgânica do Município de Paineiras/MG, publiquei, por afixação, o presente Ato Administrativo, no Quadro de Avisos da Câmara Municipal, localizada na Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162, Centro - Paineiras/MG.
O referido é verdade.
Dou fé
Paineiras - MG, 05/01/2017

Servidor

Maria de Lurdes Soares
TC CRC/MG 052469/04
CPF 627.820.026-00